



Lei Nº 1.333/2019

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar Abrindo Novo Elemento de Despesa de Contratação por Tempo Determinado na Unidade Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0008 – Saúde para Todos
Projeto/atividade: 2.072 – Manutenção do serviço de Saúde Recursos - NASF
319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$
100.000,00 FONTE: NASF DR: 148

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para abertura do referido credito suplementar:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.02.10.301.0008.2.072 – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -
Ficha: 295 R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2019.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 de LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 19/03, 2019


Servidor Responsável